LEI MUNICIPAL N° 2086/2013 de 27/06/2013

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS, CONFORMECONTRATO DE RATEIO, AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INSPEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CIDIPA, ABRE CREDITO ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER,que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizarA TRANSFERENCIA FINANCEIRA, CONFORME CONTRATO DE RATEIO, **AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INSPEÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CIDIPA, inscrito no CNPJ nº 13.050.705/0001-65, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o exercício de 2013.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta dos recursos da dotação do credito especial/suplementar, aberto de conformidade com a presente Lei e dos seguintes elementos de despesa orçamentaria:

3.1.71.00- Pessoal R$ 6.000,00
3.3.71.00 – Outras despesas correntes R$ 6.000,00

Art. 4º - Fica aberto credito especial/suplementar, no valor de 12.000,00 (doze mil reais), conforme fica a seguir especificado:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL GERAL DA AGRICULTURA
20 Agricultura
20606 Extensão Rural
206060015 Desenvolvimento da Agricultura
206060015.2.100000 Manutençãodos programas de assistência geral no desenvolvimento da agricultura
3.1.71.00.00 –Aplicação Direta- Pessoal - R$ 6.000,00 – fonte de recursos:100 Recursos próprios
3.3.71.00.00 – Aplicação Direta – Transferência a Consórcios Públicos -Outras despesas Correntes - R$ 6.000,00 - fonte de recursos:100 Recursos próprios

Art. 5º - Para cobertura do credito especial de que trata o art. 4º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentaria, conforme abaixo especificado, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais):

DEPARTAMENTO MUNICIPAL GERAL DA AGRICULTURA
20 Agricultura
20606 Extensão Rural
206060015 Desenvolvimento da Agricultura
206060015.2.100000 Manutençãodos programas de assistência geral no desenvolvimento da agricultura
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta- fonte de recursos: 100 Recursos próprios - R$ 12.000,00

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, em especial do credito especial aberto conforme consta desta lei.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 27 de junho de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

GILDO BATTISTI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO